

# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/6

R E S O L U Ç Ã O N° 202 DE 01/07/2003

Assunto:

"Dá nova redação ao Parágrafo 1o., do artigo 128 da Resolução No. 102, de 1o. de julho de 1991".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO ) PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

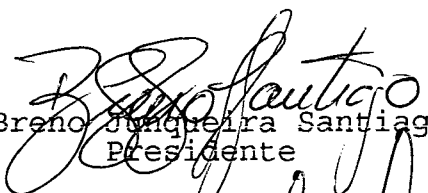
Artigo 1o - O parágrafo 1o. do artigo 128 da Resolução No. 102, de 1o. de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 128 - .....

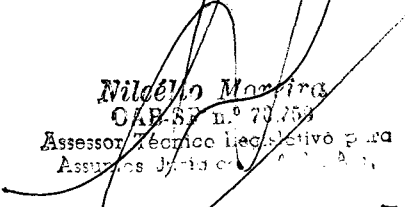
Parágrafo 1o - Ao Vereador, em cada Legislatura, é facultada a Concessão de 3(três) títulos de cidadania e 4(quatro) de qualquer homenagem ou honraria".

Artigo 2o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 01 de Julho de 2003.

  
Breno Junqueira Santiago  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 01 dia(s) do mês de Julho de 2003.

  
Nilcélio Moreira  
OAB SP n.º 70.754  
Assessor Técnico Inespetivo para Assuntos Jurídicos